

DECRETO Nº. 0027/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Publicado no placar da prefeitura
destinado à divulgação e publicação
dos atos oficiais do município
Em 29 / 04 / 2020

Dispõe sobre o uso de máscaras faciais no
Município de Brasilândia do Tocantins em
razão da proliferação do novo coronavírus -
COVID-19.

Acs. Sob carimbo do servidor
Leolino Fernandes da Silva
Sec. Mun. de Administração
Portaria: 0003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO ser imperiosa a manutenção de ações de enfrentamento da
emergência de saúde, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e, de forma primordial,
resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação
do vírus,

DECRETA:

Art. 1º - Observadas as orientações gerais de saúde, mantendo-se o
distanciamento social, é recomendado a toda a população, no âmbito do Município de
Brasilândia do Tocantins, o uso de máscaras de proteção facial, sempre que houver a
necessidade de sair de casa.

Parágrafo único. As máscaras de que trata este artigo, consoante dispuser o
Ministério da Saúde, podem ser inclusive do tipo artesanal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 04 de maio de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, aos 29 dias
do mês de abril de 2020.


RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal